



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 18/08/2020
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 9 horas, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL, realizada, em conformidade com o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho Jefferson Quesado Junior, Durval Cesar de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e o Juiz Convocado Antônio Teófilo Filho. Presente, ainda, o Exmo. Sr. Procurador, representante do Ministério Público Regional do Trabalho da 7ª Região, Dr. Nicodemos Fabricio Maia, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão. Inicialmente, o Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Nicodemos Fabricio Maia, que afirmou que examinou os processos da sessão virtual desta data, não detectando nenhum problema e não tendo nenhum requerimento a formular.

Seguem as demais anotações da pauta:

A) Foram julgados 46 processos dos 47 que constavam nas duas salas:

A.1) Adiado para sessão telepresencial com pedido para sustentar voto:
AP 0001241-94.2011.5.07.0004

B) PROCESSOS COM DIVERGÊNCIA, para INCLUSÃO DOS VOTOS VENCIDOS. Seguem listados os processos, incluindo PROCESSOS com mudança de REDATOR (voto Relator vencido), SE HOVER, para MINUTAR VOTO, com indicação do Desembargador vencedor/redator do acórdão:

AP 0000782-27.2019.5.07.0032 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Durval César de Vasconcelos Maia e Francisco José Gomes da Silva que excluía a multa aplicada em primeiro grau e determinavam o restabelecimento do acordo pactuado, em relação às parcelas vincendas.

AP 0107300-65.2009.5.07.0008 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior e Paulo Régis Machado Botelho, bem como o Juiz Convocado Antônio Teófilo Filho que admitiam o agravo de petição.

AP 0001468-52.2014.5.07.0013 - Vencidos os Desembargadores Relator (Jefferson Quesado Junior) e Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque que determinavam a exclusão do agravante do polo passivo da execução trabalhista. Redator do acórdão: Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior.

AP 0260000-56.2006.5.07.0032- Vencidos os Desembargadores Relator (Jefferson Quesado Junior) e Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque que mantinham a decisão agravada, pelos mesmos fundamentos. Redator do acórdão: Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior.

C) Os dispositivos dos demais processos constantes nas duas salas estão liberados para a assinatura dos Exmos Desembargadores.

D) Conforme autorização do Presidente da Seção Especializada II, realizaremos sessões ordinárias virtual e telepresencial, em 25/08/2020, às 9:00 e 9:30.

Ao final, concluída a pauta, nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata.